

**LEI Nº 3341, DE 15 DE AGOSTO DE 2014**

*Autoriza o reembolso de despesas com o funeral do ex-Vereador Alcides Victorino de Almeida, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reembolsar a quem de direito, as despesas efetuadas com o funeral do ex-Vereador Alcides Victorino de Almeida, falecido no dia 04 de junho do corrente ano.

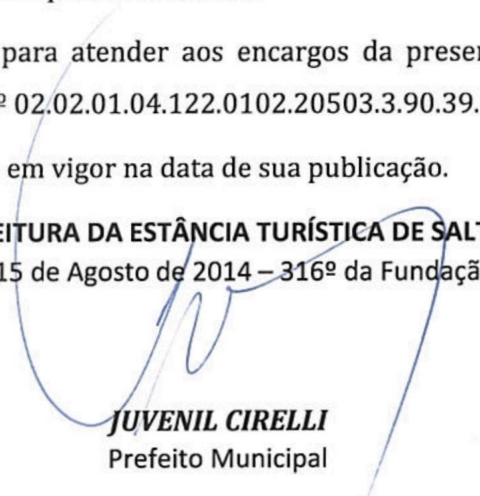
**Art. 2º.** O valor do reembolso será de até R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

**Parágrafo Único.** Para a realização do reembolso, os beneficiários deverão apresentar os comprovantes de pagamentos das despesas funerárias.

**Art. 3º.** Os recursos para atender aos encargos da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas sob dotação nº 02.02.01.04.122.0102.20503.3.90.39.00.01.110.00 (ficha 18).

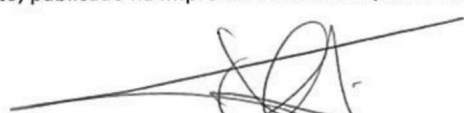
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
Aos 15 de Agosto de 2014 – 316º da Fundação



**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.



**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

Publicada em 16/08/2014